



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de maio de 2026



Série

Número 84

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### **Despacho n.º 207/2026**

Determina a constituição da equipa de monitorização e avaliação da aplicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, com as adaptações constantes no Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, todos na sua redação atual, nos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira.

##### **Aviso n.º 187/2026**

Autoriza a transição da docente, Maria Orieta Monte Rodrigues de Gouveia Chaves, do quadro de zona pedagógica 1, afeta à Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, passando a integrar o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva na carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 1 de junho de 2026.

#### SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

##### **Despacho n.º 208/2026**

Nomeia Maria Nélia da Silva de Nóbrega, no cargo de secretária pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 207/2026****Sumário:**

Determina a constituição da equipa de monitorização e avaliação da aplicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, com as adaptações constantes no Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, todos na sua redação atual, nos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira.

**Texto:**

O Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2023/M, de 9 de janeiro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, e o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, ambos na sua redação atual, determina, no artigo 25.º, que o acompanhamento da aplicação dos citados diplomas legais nos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira é efetuado nos termos previstos no citado preceito e assegurado por uma equipa regional, designada por despacho do membro do Governo Regional responsável pela área da educação.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2023/M, de 9 de janeiro, determino o seguinte:

1. É constituída a equipa de monitorização e avaliação da aplicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, com as adaptações constantes no Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, todos na sua redação atual, nos estabelecimentos de educação e ensino da Região Autónoma da Madeira.
2. A equipa referida no número anterior é composta pelos seguintes elementos:
  - Dina Maria Nascimento Aveiro - Direção Regional de Educação;
  - Marlene Silva Lira - Direção Regional de Educação;
  - Joana Oliveira Xavier - Direção Regional de Educação;
  - Lina Neves Luís - Direção Regional de Educação;
  - Susana Pereira da Silva - Direção Regional de Educação;
  - Nuno Miguel da Silva Fraga - Universidade da Madeira;
  - Sofia Micaela Castro Silva - Universidade da Madeira.
3. À equipa de monitorização e avaliação compete:
  - a) Delinear o processo de monitorização e avaliação, prevendo, designadamente, a identificação das etapas desse processo, bem como os indicadores de qualidade e de impacto;
  - b) Sistematizar a informação referente à implementação do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho;
  - c) Apresentar contributos das escolas para a elaboração do relatório final;
  - d) Apresentar à Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, até ao final do mês de dezembro de 2027, o Relatório Final da Avaliação da Implementação do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, com a informação decorrente do processo de monitorização e avaliação.
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 7 de maio de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

**DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR****Aviso n.º 187/2026****Sumário:**

Autoriza a transição da docente, Maria Orieta Monte Rodrigues de Gouveia Chaves, do quadro de zona pedagógica 1, afeta à Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, passando a integrar o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva na carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 1 de junho de 2026.

**Texto:**

Por meu despacho de 04 de maio de 2026, foi autorizada a transição da docente Maria Orieta Monte Rodrigues de Gouveia Chaves, do quadro de zona pedagógica 1, afeta à Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva, passando a integrar o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Dr. Ângelo Augusto da Silva na carreira de Técnico Superior, ficando posicionada no nível remuneratório 40, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, entre a 6.ª e 7.ª posição remuneratória, com efeitos a partir de 1 de junho de 2026.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 11 de maio de 2026.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS****Despacho n.º 208/2026****Sumário:**

Nomeia Maria Nélia da Silva de Nóbrega, no cargo de secretária pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Agricultura e Pescas.

**Texto:**

Considerando que na sequência do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2025, de 15 de abril, que, sob proposta de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, procedeu à nomeação dos membros do XVI Governo Regional, se torna necessário constituir o Gabinete que me irá coadjuvar no exercício das funções de Secretário Regional de Agricultura e Pescas;

Considerando que os secretários pessoais prestam apoio ao respetivo membro do Governo e ao respetivo gabinete.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 3 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável subsidiariamente à Região Autónoma da Madeira, determino:

- 1 - Nomear no cargo de secretária pessoal do meu Gabinete, Maria Nélia da Silva de Nóbrega, Assistente Técnico 2, da carreira de Assistente Técnico, da ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.
- 2 - À nomeada é aplicável o regime remuneratório previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.
- 3 - Este despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2026, inclusive.
- 4 - A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º CY42608642 emitido na Secretaria 48, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificações Económicas 01.01.09.D0; 01.01.12.D0; 01.01.13.D0; 01.01.14.SF.D0; 01.01.14.SN.D0 e 01.03.05.A0.B0.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 30 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS, Nuno Dinarte de Gouveia Maciel

**ANEXO****Nota Curricular****Dados pessoais:**

Nome: Maria Nélia da Silva de Nóbrega

Data de nascimento: 26/09/1976

Nacionalidade: Portuguesa

**Habilitações Literárias:**

Ensino Secundário 12.º Ano - Escola Secundária Jaime Moniz -1994

Situação Académica atual: Curso de Licenciatura em Ciências Sociais - Universidade Aberta

**Experiência Profissional:**

- Gestora de Contas de clientes e Secretária Administrativa, no Grupo Fardias Lda - 21/03/2018 - até 2025;
- Assistente administrativa, na Global Mudanças Lda - 05/11/2005 - 27/02/2018.

**Formação Complementar:**

Channel Island, Reino Unido Curso Técnico Superior Técnicas Comerciais e Atendimento ao Cliente - 1998 - 1999;

Formação de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho - Funchal - 2011;

Curso de Primeiros Socorros - 2022.

Funchal, 30 de abril de 2026

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
 IMPRESSÃO  
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
 Gabinete do Jornal Oficial  
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)